

O(a) responsável legal pelo(a) estudante matriculado(a) nesta Instituição de Ensino adere às normas e às convenções do presente Termo de Responsabilidade do Colégio Galois, estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser cumpridas integralmente pelo(a) estudante acima mencionado(a), durante o ano letivo de 2025, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

I. OBJETIVO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estabelecer normas operacionais do dia a dia escolar, bem como as práticas de conduta esperadas do(a) estudante, além das consequências pelo não cumprimento dessas mesmas normas e práticas.

II. INFORMAÇÕES GERAIS DA ESCOLA

A. Calendário Escolar 2025

<https://galois.com.br/fundamental-ii/proposta/documentos/>

B. Horário das aulas

| Série | Início | Término | Acesso |
|--------------|--------|---------|--------------------------------------|
| 6º ao 9º ano | 7h45 | 12h40 | Entrada principal (frente do prédio) |

C. **Saídas antecipadas.** Só serão permitidas por solicitação feita via aplicativo do Galois, e com antecedência, pelo responsável do(a) estudante e após análise da Coordenação Pedagógica. Por motivos de segurança, não são permitidas liberações de estudantes por telefone ou por terceiros.

D. Serviços

| LOCAL | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | TELEFONE |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Secretaria | De segunda a sexta, das 7h às 18h | (61) 3252-2080 |
| Primeiros Socorros | De segunda a sexta, das 8h às 18h | (61) 3252-2080 |
| Financeiro | De segunda a sexta, das 8h às 18h | (61) 3252-2019 |
| Atendimento a clientes | De segunda a sexta, das 8h às 18h | (61) 3252-2002 / 2003 |

E. Aspectos relacionados à secretaria

- Documentos:** O atendimento às solicitações, via protocolo, obedece aos seguintes prazos:
 - (1) Declaração de escolaridade: 24 horas úteis
 - (2) Histórico escolar: 30 dias úteis
 - (3) Segunda via de boletim: 24 horas úteis
 - (4) Segunda via de certificado e de histórico escolar: 5 dias úteis
- ATENÇÃO:** O histórico escolar deverá ser entregue na secretaria do colégio até o dia 31 de janeiro de 2025, prazo máximo para garantir a validade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025.

F. Ferramentas pedagógicas:

- Portal do Aluno:** Ferramenta por meio da qual estudantes e pais podem acompanhar notas, faltas, emissão de 2ª via de boleto, entre outras funcionalidades. O acesso pode ser feito pelo link abaixo e pelo *site* (galois.com.br), opção Portal do Aluno. O usuário e a senha são fornecidos pela secretaria.
<http://portal.galois.com.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>
- Aplicativo Galois:** Ferramenta de comunicação entre escola e família, disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos do seu smartphone. O usuário e a senha são os mesmos de acesso ao Portal do Aluno.
- Portal do Aluno (via app ou computador):** os pais e os estudantes poderão ter acesso aos deveres de casa, listas de exercícios, além de diferentes materiais, conforme as postagens feitas pelos professores.

III. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

A. Processo de avaliação da aprendizagem

- 1. Notas:** O resultado da avaliação da aprendizagem do(a) estudante será expresso por meio de notas cumulativas que variam numa escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) no semestre.
- 2. Boletim:** É emitido ao término de cada etapa e disponibilizado no *site* do colégio (galois.com.br), em Portal do Aluno, guia Central do Aluno/Notas.
- 3. Recuperação** (Consultar valores na secretaria)
 - a) A recuperação de estudos é o mecanismo pedagógico colocado à disposição do(a) estudante com rendimento abaixo de 60 pontos e acontecerá ao final de cada semestre.
 - b) No 1º semestre, a recuperação é facultativa, e o(a) estudante poderá inscrever-se em todas as disciplinas em que ficou abaixo da média. As atividades de recuperação são avaliadas em até 100 pontos.
 - c) A média ponderada entre a nota da recuperação e a nota do semestre vai recompor o resultado final. Essa nova média é limitada a 60 pontos.
 - d) Ao final do ano, a recuperação é obrigatória e limitada a três componentes curriculares. Recuperação em mais de três componentes curriculares implica reprovação.
 - e) Em todas as recuperações, o(a) estudante deverá inscrever-se na secretaria da escola ou pelo Portal Aluno. Será cobrada uma taxa correspondente a cada disciplina.
 - f) O(A) estudante só pode fazer a recuperação mediante a inscrição e após a confirmação do pagamento.

B. Frequência e aprovação no ano letivo

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos.

C. Atestado médico

1. Os atestados médicos, como justificativas de falta ou atraso em relação às atividades escolares, devem ser entregues para a orientação educacional no prazo máximo de 48 horas a partir da data de emissão do atestado.
2. O atestado justifica, mas não exime da entrega de deveres ou trabalhos. Casos graves serão analisados pela equipe gestora.
3. **Medicamentos** – O estudante que estiver em tratamento médico só poderá ser medicado pela escola com a apresentação da receita médica. Em hipótese alguma, ministraremos medicamentos sem a receita.

D. Atividades de extensão de estudos (vespertino)

1. **Resolve:** É o conjunto de atividades complementares junto aos professores de cada disciplina e ocorre no período vespertino no formato on-line. As disciplinas têm o horário definido no início de cada semestre.
2. **Monitoria de Redação:** É o atendimento que dará orientações sobre como o(a) estudante pode melhorar a escrita em todos os aspectos de sua produção. O monitor corrige a redação e a devolve ao(à) estudante para que este(a) a refaça quando necessário. Todo este processo pode ser feito quantas vezes forem necessárias, segundo a disponibilidade de datas dos monitores de redação.

IV. NORMAS FORMATIVAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES

A. Pontualidade

1. **7h40:** Primeiro sinal, para que todos se dirijam à sala antes do início das aulas.
2. **7h45:** Segundo sinal, com tolerância de 5 minutos, marcando o início efetivo das aulas.
3. **7h50 às 8h30:** O(A) estudante só poderá entrar em sala na 2ª aula, às 8h25.
4. **8h30 ou posterior:** A entrada do(a) estudante em sala será permitida mediante análise pelo setor competente da justificativa escrita pelo responsável legal do(a) estudante.
5. Ao faltar à primeira aula, por três ou mais vezes, sem justificativa grave, o estudante perderá pontos de conceito em todas as disciplinas.

B. Sinal entre aulas

O sinal entre uma aula e outra é somente para a troca de professores. O estudante deverá aguardar o professor em sala e só poderá sair, no decorrer da aula, com a autorização do docente.

C. Ausência da sala

O(A) estudante que se ausentar da sala durante as aulas, sem motivo justificado, receberá advertência escrita e perderá 3 pontos de conceito na disciplina referente à aula da qual se ausentou.

D. Uso do uniforme

1. O uso do uniforme completo é obrigatório, mesmo nos sábados de prova e atividades letivas *on-line*.
2. A participação em atividades especiais, dentro e fora da escola, pode ser vedada ao(à) estudante caso não esteja devidamente uniformizado(a). A falta ou uso inadequado do uniforme poderá acarretar perda de nota de conceito, conforme análise da equipe gestora.
3. O uso de roupa de frio por baixo do uniforme é permitido, desde que seja preta ou branca. Roupas de outra cor ou estampadas não serão permitidas.
4. Os uniformes do 6º ao 9º ano são:

| Uniforme | Descrição |
|----------------------------|---|
| Uso diário | Feminino: Blusa: cropped PV nas cores preta e bege, baby look confort cor uva, PV na cor uva, com detalhes de listra na cor bege, regata em tecido malha elanca preta detalhe e uva, manga comprida PV na cor bege, listra nos ombros. Short-saia em tecido malha elanca Calças: bailarina em tecido suplex cor preta detalhes uva, moletom cor uva detalhes preto. Casaco: em moletinho na cor bege detalhes cor uva, malha piquet cor branco ou bege, moletom com capuz na cor uva. Suéter: de lã na cor preta com detalhes na manga cores uva. Masculino: Blusa: Pv nas cores preta e bege, PV nas cores preta e uva, PV na cor uva com detalhes bege, manga comprida PV nas cores bege com detalhes na manga. Calça: em tassel cor bege escuro e em moletom bege escuro com detalhes em preto. Short: em tassel na cor bege escuro e em moletom preto com detalhes em bege, Casaco: com Capuz em tecido moletom cor uva. Suéter: de lã na cor preta com detalhes na manga cores uva. |
| Educação Física | Blusa com detalhe laranja, bermuda tassel preta, calça tassel com detalhe laranja, corsário suplex preta, tênis preto ou branco e meia soquete branca. Obs.: Durante as aulas de Educação Física, não será permitido o uso de casaco e acessórios (relógios, brincos, pulseiras etc.). |
| Uniforme Social (Opcional) | Feminino: Blusa social branca com detalhe xadrez, saia xadrez*, gravata vinho (opcional), suéter de lã vinho ou preto, short suplex preto, sapato preto, sapatilha preta ou tênis neutro, meia 3/4 branca e blazer (opcional sob encomenda). [*opcional bermuda de malha suplex para usar por baixo da saia xadrez] Masculino: camisa social branca, calça social preta, gravata vinho (opcional), suéter de lã vinho, sapato preto ou tênis preto, meia preta e blazer (opcional sob encomenda). |

E. Uso do material escolar

O(A) estudante que não apresentar o material escolar completo em sala de aula perderá pontos de conceito nas disciplinas correspondentes. O material escolar trazido pela família será entregue ao(à) estudante apenas na troca de professores entre aulas. As aulas não serão interrompidas para entrega de materiais.

F. Dias de provas

1. Horário:

- a) **14h15:** nas etapas 1, 2, 4, e 5, as provas serão semanais e vespertinas, às quartas-feiras.
- b) **09h40:** nas etapas 3 e 6, as provas serão matutinas em regime de semana de provas, com dias intercalados.
- c) **duração:** 3h30. Não há acréscimo de tempo.
- d) **atrasos:** há tolerância de 15min para entrada em sala. Depois desse horário, não será permitida a entrada em sala para realização da avaliação.
- e) **permanência mínima obrigatória:** uma hora e meia em sala de aula após o início das avaliações. Liberação a partir das 15h45 (provas vespertinas) ou das 11h30 (provas matutinas).

2. Orientações:

- a) **Uniforme completo:** obrigatório em todas as atividades avaliativas.
- b) **Eletrônicos:** Todos os aparelhos eletrônicos (celular, chromebooks, fones de ouvido, smartwatches, etc.) deverão ser desligados e colocados junto aos pertences do estudante, de preferência dentro da mochila, durante toda a duração da avaliação.
- c) **Fiscal de prova:** O fiscal não conversará com os estudantes, nem ajudará em hipótese alguma. Antes do início de cada prova, o estudante será alertado pelo fiscal de sala para desligar e guardar o celular, não podendo portá-lo, nem mesmo desligado.
- d) **Idas ao banheiro após o início da prova:** será permitida a ida ao banheiro durante a prova, sendo liberado pelo fiscal de sala um estudante por vez. Nas entradas dos banheiros, os fiscais de banheiro farão o controle de acesso ao banheiro e a averiguação de que o estudante não está portando papéis ou eletrônicos.
- e) **Cabeçalho da prova:** O estudante deverá preencher o cabeçalho da prova nos campos específicos (nome, matrícula, número, turma) com caneta azul ou preta e letra legível.
- f) **Uso de caneta:** Toda a prova deve ser feita em caneta azul ou preta. Pedidos de revisão de provas feitas a lápis serão indeferidos automaticamente.
- g) **Recursos:** Recursos podem ser solicitados mediante aplicativo, no canal “Revisão de Notas - Coordenação”, somente durante a etapa da referida avaliação.
- h) **Respostas incompletas, rasuras ou letras ilegíveis:** As respostas e resoluções devem ser feitas da forma mais completa possível, sempre com letra legível, sem rasuras. Questões objetivas rasuradas serão anuladas automaticamente.
- i) **Espaço de resolução de exercícios:** todas as questões com necessidade de resolução por extenso terão o espaço suficiente para a mesma na própria prova, dispensando folhas de rascunho, evitando desperdício de papel.
- j) **Saída antes do horário do término da prova:** após a 1h30 de permanência obrigatória, os estudantes que tiverem terminado a prova deverão se encaminhar diretamente para a saída ou esperar os pais em frente à secretaria para evitar ruídos que atrapalhem os demais estudantes que ainda estão finalizando a prova.
- k) **Permanência na escola durante o período vespertino (em todos os dias):** não é permitido a nenhum estudante perambular sem atividade pelo edifício. Estudantes que necessitem permanecer no contraturno, deverão solicitar à coordenação por escrito e utilizar somente a sala de estudos coletivo do 3º andar, sob supervisão dos disciplinadores para não atrapalhar o ambiente de estudos nas demais salas.
- l) **Estudantes atletas:** devem apresentar na secretaria da escola, até 31 de março, a declaração de federação e o calendário de competições do ano em curso, para terem os direitos previstos na lei distrital correspondente.

3. Infrações em dia de prova:

- a) Conversar, colar ou passar cola ou usar aparelhos eletrônicos após o início da prova são consideradas infrações graves que acarretam em o estudante ter todas as provas do dia zeradas, sem direito a provas substitutivas, além de outras sanções que poderão ser aplicadas, de acordo com a análise da equipe gestora.
- b) Não desligar o celular ou ele tocar ou vibrar dentro da mochila durante a prova são consideradas infrações leves que acarretam em o estudante ser retirado da sala de provas e fazer prova substitutiva na data estipulada.
- c) Casos omissos serão analisados pela equipe gestora.

4. Prova Substitutiva (Segunda Chamada):

- a) Em caso de não realização da prova regular, o aluno tem direito a realizar uma prova substitutiva.
- b) O pagamento deve ser feito em, no máximo, 48 horas antes da data de aplicação da prova substitutiva, pelo RESPONSÁVEL FINANCEIRO via Portal Aluno.
- c) O aluno só poderá fazer a prova mediante a confirmação do pagamento.
- d) A aplicação da prova seguirá calendário previamente divulgado e não sofrerá alteração nas datas, exceto por motivos graves e/ou de saúde.
- e) O atestado médico dá ao(à) aluno(a) o direito de fazer a prova substitutiva, mas não o(a) isenta do pagamento da taxa (conforme Convenção Coletiva do SINPROEP).
- f) A taxa para a prova substitutiva é de R\$ 90,00 (noventa reais) por disciplina.

G. Infrações disciplinares leves

1. Caso ocorram dentro do espaço do colégio, são consideradas infrações disciplinares leves e podem implicar, de acordo com a gravidade do fato a ser analisada pela equipe gestora, em advertência verbal ou escrita, com perda de pontos de conceito em uma ou mais matérias, e, caso necessário, retirada de sala com notificação aos pais:
 - a) tarefas incompletas, que acarretam perda de 0,5 ponto de conceito cada uma;
 - b) falta de peça do uniforme ou uso de roupas inadequadas acarretam perda de 0,25 ponto de conceito em cada uma das disciplinas;
 - c) atrasos acarretam perda de 0,25 ponto de conceito na aula perdida (1º horário);
 - d) demais, que acarretam perda de 1,0 ponto cada:
 - (1) usar boné, gorro, chapéu ou capuz (inclusive o do uniforme) dentro de sala;
 - (2) usar aparelhos eletrônicos, óculos escuros, instrumentos musicais sem permissão;
 - (3) namorar de forma ostensiva (sentar ou deitar no colo, beijar na boca) em quaisquer ambientes internos da escola e em um raio de 200 metros dos limites do colégio;
 - (4) dormir em sala de aula;
 - (5) sentar-se de modo indevido ou deitar-se nas dependências da escola;
 - (6) jogar lixo no chão;
 - (7) danificar o estabelecimento ou posses alheias;
 - (8) lanchar na sala de aula, na biblioteca ou na sala de estudos;
 - (9) consumir chicletes, balas ou pirulitos durante a aula;
 - (10) comprar ou vender de/para terceiros quaisquer itens dentro dos limites da escola sem a autorização escrita e ciência dos responsáveis legais, aprovada pela direção;
 - (11) desrespeitar colegas ou funcionários da escola;
 - (12) tentar ou conseguir colar ou passar cola em avaliações;
 - (13) manusear/usar material de outra disciplina durante a aula.

H. Infrações disciplinares graves

1. Caso ocorram dentro do espaço do colégio, são consideradas infrações disciplinares graves e podem implicar em suspensão de 3 dias ou rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:
 - a) desrespeitar de forma grave e/ou reiterada;
 - b) ter condutas violentas para si e/ou para os demais;
 - c) fumar, consumir bebida alcoólica e/ou usar drogas;
 - d) infringir gravemente as leis e os bons costumes;
 - e) ter atos libidinosos ou consumir pornografia;
 - f) cometer *bullying* ou *cyberbullying* comprovados;
 - g) expor a imagem de terceiros na internet ou em redes sociais;
 - h) gravar aulas por qualquer meio;
 - i) cometer furtos e/ou ameaças graves comprovados.
2. Casos omissos serão analisados pela equipe gestora. A decisão sobre a sanção adequada levará em conta a gravidade do fato.

I. Gradualidade das sanções

As sanções buscam seguir uma gradualidade, sendo possível, a depender da gravidade apurada pela equipe gestora, a aplicação de sanções maiores sem seguir a sequência. As sanções possíveis são:

- a) advertência verbal, sem acarretar perda de pontos de conceito;
- b) advertência escrita, com perda de 3 pontos de conceito em uma ou todas as disciplinas, que será comunicada ao responsável legal imediatamente após a ocorrência;
- c) suspensão de 3 dias das atividades escolares, realizando atividades separadas dentro da escola, com perda de pontos de conceito (zerando o conceito) em todas as disciplinas. O responsável legal será comunicado imediatamente após a ocorrência. Caso a suspensão ocorra em dia de prova, o estudante não poderá fazê-la;
- d) ao perder todos os pontos de conceito, o(a) estudante e seus responsáveis serão convocados à escola para uma reunião, mediada pelo SOE, na qual assinarão um Termo de Compromisso em que constam as medidas cabíveis e seus respectivos prazos para cumprimento;

- e) acionamento do Conselho Tutelar ou Órgão pertinente, em todas as infrações que o requeiram, com informação imediata ao responsável legal do(a) estudante;
 - f) transferência compulsória, que será comunicada ao responsável legal em reunião com a equipe gestora. Essa medida será tomada em caráter extremo, quando se esgotarem todos os recursos e as medidas educativas para mudança de comportamento do(a) estudante.
-

V. FORMAÇÃO ESPIRITUAL E EMOCIONAL

O Colégio Galois é uma escola que professa declaradamente a fé católica, porém aberta a estudantes e seguidores de outros credos. Reserva-se, no entanto, o direito de realizar somente as práticas religiosas que professam a fé católica.

- a) Oração da Manhã: independentemente do credo, todo estudante deve respeitar este momento
- b) Santa Missa
- c) Adoração ao Santíssimo
- d) Catequese
- e) Grupo de Jovens
- f) Crisma
- g) Serviços de Voluntariado e Ação Social
- h) Projeto de vida: aula para estudantes do 8º ano em diante, com foco no autoconhecimento
- i) Ensino Religioso e Educação Socioemocional: Programa Mestre dos Mestres – Dr. Augusto Cury
- j) Projeto de Prevenção ao Bullying: aulas, palestras para estudantes e pais, convites a psicólogos para conversar com as turmas, conscientização e inclusão

Brasília/DF, _____ de _____ de 20 _____.

Responsável

Principal Escola Infantil LTDA.